PROJETO DE RESOLUÇÃO N°005/2013

Estabelece normas sobre a plotagem identificativa dos carros oficiais da Câmara Municipal de Divinópolis.

A Câmara Municipal de Divinópolis, APROVA:

Art. 1º Os carros oficiais da Câmara Municipal de Divinópolis, deverão ser plotados em toda sua extensão lateral com o número do Gabinete do qual o carro esta exercendo atividade parlamentar, e com a frase "Uso exclusivo para atividade parlamentar".

Paragrafo Único - Os carros da Presidência e demais veículos da casa, também deverão ser plotados, caracterizando suas funções, como por exemplo: "A serviço da Presidência" "A Serviço da Câmara Municipal de Divinópolis", "A Serviço da TV Câmara".

Art. 2º Na parte posterior do veículo deverá constar o número do telefone da Ouvidoria da Câmara Municipal de Divinópolis, para quaisquer tipo de crítica, reclamação, observação.

Art. 3º A plotagem deverá seguir uma padronização a ser definida pela Presidência da Casa Legislativa.

Art. 4º Fica expressamente proibido conter o nome dos Edis nas plotagens, para não caracterizar quaisquer tipo de propaganda extemporânea, devendo apenas conter o número do gabinete para identificação dos carros.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de março de 2013.

José Wilson - Piriquito Vereador Líder PSD



Justificação:

Justificamos tal projeto por simples respeito ao cidadão, que a qualquer momento poderá identificar o carro oficial, e se o mesmo está sendo usado para fins parlamentares ou pessoais, além de resguardar o Vereador que faz o uso correto do veículo.

Outro aspecto interessante da lei é o fato de constar o telefone da Ouvidoria da Câmara Municipal de Divinópolis, com a frase, "como estou dirigindo?", para contato direto entre o cidadão e a Casa Legislativa. Se a ouvidoria é modelo de eficiência e clareza com os consumidores das grandes industrias e empresas, porque não aplica-lo na nossa Casa Legislativa?

Divinópolis, 12 de março de 2013.

José Wilson - Piriquito Vereador Líder PSD